

Ofício: TUR 0229/2019

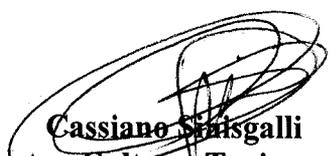
Tatuí/SP, 13 de Junho de 2019.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura de Tatuí

Em resposta ao **REQUERIMENTO N° 1250/2019** da Câmara Municipal de Tatuí, de autoria do nobre vereador Bispo Nilton, informamos que nos eventos municipais o **Serviço de Controlador de Acesso** visa Controlar o acesso de pessoas nas áreas restritas do evento, tais como: acesso ao palco, camarins, área de backstage (bastidores e organização do evento), entre outros espaços de trabalho, e o **Serviço de Recepcionista** visa Recepcionar, orientar e encaminhar o público do evento.

Certos de se sempre contarmos com a sua colaboração, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


Cassiano Stalsgalli
Secretário de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Prefeitura de Tatuí